

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 021/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do **Programa de Atividade Física e Esporte da UFMT – PAFE/UFMT** cadastrado nesta Fundação sob o nº **4.006.034**, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva de estudante de **Educação Física**, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.

2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em:

[a] Análise Curricular;

[b] Entrevista

Ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.

2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

3.1. Os estagiários deverão participar de todas as aulas práticas conforme os quadros de cada Projeto na grade 3.3.

3.2. Sendo elas:

- a) Assinar as listas controle de frequência durante as aulas,
- b) Acompanhar a tabulação dos referidos dados, bem como elaboração de relatório mensal e envio para análise da coordenação do programa;
- c) Atuar como apoio e sob orientação e condução do professor responsável;
- d) Participar nas reuniões administrativas;
- e) Contatar e acompanhamento contínuo de alunos desistentes, inadimplentes e/ou faltosos;
- f) Imprimir materiais diversos necessários aos desenvolvimentos das atividades;
- g) Participar da elaboração de materiais de divulgação, avisos, comunicados, propagandas, etc.;
- h) Auxiliar no gerenciamento das mensagens das redes sociais vinculadas ao programa, tais como WhatsApp, Facebook, Twitter, Instagram e outras, bem como divulgação do programa nas mesmas;
- i) Arquivar pastas, criar e alimentar banco de dados referente aos participantes do programa;
- j) Colaborar nas atividades administrativas durante as avaliações físicas;

- k) Auxiliar em atividades festivas, encontros e reuniões realizadas em nome do programa;
- l) Auxiliar no planejamento de aulas/sessões de treino;
- m) Auxiliar na execução das aulas/sessões de treino;
- n) Auxiliar no planejamento e execução das avaliações físicas;
- o) Auxiliar na coleta, tabulação e análise de dados bem como na elaboração de resumos e/ou artigos científicos para apresentação na semana de extensão e outros eventos científicos;

3.3. Grade Horária do Projeto Hidroginástica						
Horários		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Início	Término					
16:00	17:00	Planejamento e atividades		Planejamento e atividades		Planejamento e atividades
17:00	18:00	Aula Hidroginástica		Aula Hidroginástica		Aula Hidroginástica
18:00	19:00	Aula Hidroginástica		Aula Hidroginástica		Aula Hidroginástica

* Poderão ocorrer mudanças nos horários e dias de oferta em virtude dos locais e para melhorar o atendimento aos participantes do Projeto. Além das aulas, o estagiário cumprirá as atividades descritas no item 3 deste Edital a fim de completar a carga horária total exigida.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária mensal/semanal
Estagiário do Curso de Educação Física	Requisitos mínimos: 1. Estar regularmente matriculado no curso de Educação Física em uma Instituição de Ensino Superior (matrícula ativa); 2. Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida; Requisitos desejados: 3. Disposição e motivação para aprender e auxiliar.	Hidroginástica: 40 horas mensais – 10 horas semanais.

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário do curso de Educação Física (Hidroginástica)	2 vagas	R\$ 500,00

5.1. Poderão participar da seleção para esta bolsa somente acadêmicos que não tenham ultrapassado o período de 12 meses de contrato com a Fundação UNISELVA em contratos anteriores;

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1 Análise curricular;

6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;

6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
Total	100

6.3. Análise curricular **Hidroginástica**

6.3.1. Cursando graduação de Educação Física em instituição de ensino superior; (10 Pontos). Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 C/C art. § 4º, art. 4º da Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT, aos estudantes da Universidade Federal será dado pontuação complementar de 2 pontos a serem acrescidos no computo desse quesito;

6.3.2. Curso de formação em área relacionada a Hidroginástica e/ou atividades aquáticas; (5 Pontos cada curso – Pontuação máxima =15);

6.3.3 Participação em Eventos na área da Hidroginástica e/ou atividades e esportes aquáticos (Jornada, Colóquio, Encontro, Congresso e Seminário); (2 Pontos cada evento – Pontuação máxima= 8);

6.3.4 Participação em Monitoria/Estágio/PIBID/PIBIC/PET ou grupo de Pesquisa; (2 Pontos cada – Pontuação máxima=8)

6.3.5 Experiência prática com Hidroginástica e/ou atividades e esportes aquáticos (Estágio/Monitoria/Projeto de Extensão, entre outros) superior a 2 meses em natação e/ou atividades e esportes aquáticos. (2 Pontos cada experiência - Pontuação máxima =6);

6.4 Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point; (3 pontos);

6.4. Entrevista

- 6.4.1. Facilidade e correção na comunicação, expressão e relacionamento interpessoal (de 0 a 10,0 pontos);
- 6.4.2. Postura, interesse e motivação (de 0 a 10 pontos);
- 6.4.3. Disponibilidade e comprometimento com carga horária exigida (de 0 a 10,0 pontos);
- 6.4.4. Domínio dos assuntos relacionados ao Projeto que pleiteará o estágio (de 0 a 20,0 pontos).

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail **pafeufmt@gmail.com** na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2. Currículo Vitae documentado ou Lattes documentado (certificados e comprovantes para a pontuação da análise curricular);
 - 7.4.3. Comprovantes das informações indicadas no currículo;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 8.4.1** Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 8.4.2** Currículo Vitae documentado ou Lattes documentado;
- 8.4.3** Comprovante de residência; (mês atual)
- 8.4.4** Comprovante de matrícula de graduação no curso de Educação Física (matrícula ativa);
- 8.4.5** RG e CPF;
- 8.4.6** Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.4.7** Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.4.8** Foto 3x4;
- 8.4.9** Resultado da Seleção;
- 8.4.10** Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Programa o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Programa e em cumprimento à ordem de classificação final.

- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://fundacaouniselva.org.br/selecao/>
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: pafeufmt@gmail.com, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 021/2024”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.6. O estudante selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
21/02 a 25/02	Inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail pafeufmt@gmail.com com assunto “Edital de Seleção 021/2024 – Nome do Candidato”.
26/02	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
27/02	Entrevistas no endereço: Ginásio de Esportes/Faculdade de Educação Física - sala da Supervisão de Esportes e Recreação. Avenida Fernando Correa nº 2367- Campus Cuiabá/UFMT.
28/02	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2024.



JONATHA FLÁVIO SOUZA LEMOS
 Coordenador do Programa de Atividade Física e
 Esporte da UFMT – PAFE/UFMT

ANEXO I**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO****1. DADOS PESSOAIS**

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

CURSO: _____ PREVISÃO DE CONCLUSÃO: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO